

Pirassununga, 04 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 281/24 – DISPENSA 0014/24

No uso das atribuições legais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto aquisição de terrômetro digital para atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 0014/2024, para a empresa CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, que ofertou o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 04 de abril de 2024. Fausto Victorelli Júnior – Superintendente

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 311/24 – DISPENSA 0015/24

No uso das atribuições legais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto aquisição de placas indicativas de obras para atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 0015/2024, para a empresa **INSTAL SOLUÇÕES VISUAIS LTDA**, que ofertou o valor de **R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**, conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 04 de abril de 2024. Fausto Victorelli Júnior – Superintendente

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 346/24 – DISPENSA 0020/24

No uso das atribuições legais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto aquisição de bloqueadores de tubos para atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 0020/2024, para a empresa **BR SILVA LTDA**, que ofertou o valor de **R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)**, conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 04 de abril de 2024. Fausto Victorelli Júnior – Superintendente

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 406/24 – DISPENSA 0024/24

No uso das atribuições legais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto aquisição de cartuchos de tinta para atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 0024/2024, para a empresa **MSI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que ofertou o valor de **R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais)**, conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 04 de abril de 2024. Fausto Victorelli Júnior – Superintendente

AVISO DE DISPENSA Aviso da Dispensa nº 032/2024. Processo Administrativo nº 455/2024. Dispensa Eletrônica nº 032/2024. Objeto: Aquisição de pneus para veículo VW Saveiro Robust RB MBVS, ano 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br, a partir do dia 04 de abril de 2024. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 05 de abril de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 10 de abril de 2024. Pirassununga 04 de abril de 2024. Fausto Victorelli Júnior – Superintendente.

AVISO DE DISPENSA

Aviso da Dispensa nº 033/2024. Processo Administrativo nº 268/2024. Dispensa Eletrônica nº 033/2024. Objeto: Aquisição de Cimento Pó 2 Pega Ultra Rápido e Aditivo Líquido Plastificante para Concreto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br, a partir do dia 05 de abril de 2024. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 10 de abril de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 10 de abril de 2024. Pirassununga 04 de abril de 2024. Fausto Victorelli Júnior – Superintendente.

Seção de Material

Processo Administrativo: 2043/2024. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 10/24, Lei nº 14.133/2021 Artigo 75, Inciso II. **Proponentes:** 03 (três). **Homologação e Ratificação:** 03/04/2024. **Empresa Adjudicada:** MARCELA FERNANDA BERRETTA LTDA ME. **Valor:** R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais). **Autorização de Fornecimento:** nº 403/24. **Emissão:** 04/03/24. **Objeto:** Aquisição de pneus para maquinários. - S.M. De Obras. - Cícero Justino da Silva – Prefeito Municipal.



Pirassununga, 04 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

Secretaria Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO

O Diretor da Unidade Educacional abaixo identificada, expede o seguinte Ato Decisório, com fundamento no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas EC 19/98, 20/98 e 34/21: 089/2024 – EMEF PROFª MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA JACOBSEN – Nome: PRISCILA DANILA MARTINS, RG 26.374.329-9, cargo de Professor nesta Unidade Educacional, acumula com o cargo de Professor Educação Básica I, na EMEB Profª Ruth Zelina Albers Harder, município de Leme. Acumulação legal.

Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

EDITAL DE RESULTADO DA ELEIÇÃO DE MÉDICOS

O Conselho Municipal de Saúde em razão da eleição para recomposição de mandato nas vagas de médicos e nos termos da Resolução CMS nº 01, de 23 de abril de 2021, homologa e torna público o resultado da eleição e dos candidatos aptos a tomarem posse na Reunião Extraordinária no próximo dia 08 de abril de 2024 as 7h30m, nas dependências do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pirassununga.

CANDIDATOS ELEITOS:

1 Dr. José Leandro Vioto com 24 votos.
2 Dra. Helena Scantabule Benine com 10 votos
Larissa Moreira Lopes de Faria Rodrigues
Presidente do CMS

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.562, DE 4 DE ABRIL DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 1.195/2024, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.300/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria de Finanças um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 129.081,33 (cento e vinte e nove mil, oitenta e um reais e trinta e três centavos) destinado a atender despesas com locação de impressoras para a Secretaria Municipal de Educação, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Ensino Fundamental

09.02.00 - 12.361.2001.2041 - 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de

Aplicação 282.0000 R\$ 82.331,33

II - Creches Municipais

09.04.00 - 12.365.2001.2041 - 3.3.90.39 - Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 282.0000 R\$ 33.000,00

III - Educação Infantil - Pré-Escola

09.05.00 - 12.365.2001.2041 - 3.3.90.39 - Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 282.0000 R\$ 13.750,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.563, DE 4 DE ABRIL DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 1.071/2024, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.298/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais), destinado à aquisição de computadores para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15.01.00 - 15.122.5010-2.121 - 4.4.90.52 - Fonte 01 - Código de Aplicação 100.0000 - Equipamento e Material Permanente R\$ 12.320,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, inciso III:

I - Setor de Cemitério

15.04.00 - 15.452.5008-2.121 - 4.4.90.52 - Fonte 01 - Código de Aplicação 100.0000 - Equipamento e Material Permanente R\$ 12.320,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

Pirassununga, 04 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

DECRETO Nº 8.564, DE 4 DE ABRIL DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 1.179/2024, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.301/2024,
D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria de Finanças um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 194.090,29 (cento e noventa e quatro mil, noventa reais e vinte e nove centavos), destinado à reprogramação de saldos remanescentes de recursos estaduais e devolução de recursos não utilizados ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 - 08.244.4002 - 2.756 - 3.3.90.30 - Fonte 02 - Código de Aplicação 500.0058 - Material de Consumo R\$ 7.867,87

13.02.00 - 08.244.4002 - 2.756 - 3.3.90.39 - Fonte 02 - Código de Aplicação 500.0058 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.151,82

13.02.00 - 08.244.4002 - 2.721 - 3.3.90.30 - Fonte 02 - Código de Aplicação 500.0061 - Material de Consumo R\$ 7.867,87

13.02.00 - 08.244.4002 - 2.721 - 3.3.90.39 - Fonte 02 - Código de Aplicação 500.0061 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

13.02.00 - 08.244.4002 - 2.755 - 3.3.90.30 - Fonte 02 - Código de Aplicação 500.0077 - Material de Consumo R\$ 13.263,99

13.02.00 - 08.244.4002 - 2.755 - 3.3.90.39 - Fonte 02 - Código de Aplicação 500.0077 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 36.347,10

13.02.00 - 08.244.4002 - 2.794 - 3.3.50.39 - Fonte 02 - Código de Aplicação 500.0085 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 52.928,55

13.02.00 - 08.244.4002 - 2.733 - 3.3.90.32 - Fonte 02 - Código de Aplicação 500.0066 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R\$ 1.305,61

13.02.00 - 08.244.4002 - 2.800 - 4.4.90.32 - Fonte 02 - Código de Aplicação 500.0065 - Equipamento e Material Permanente R\$ 14.357,48

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.
ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

DECRETO Nº 8.565, DE 4 DE ABRIL DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 5.035/2023, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.302/2024,
D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao custeio de cirurgias de cataratas a ser realizadas pela Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2-792 - 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 800.0114 R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, oriundo do Fundo Nacional de Saúde, nos termos da Portaria GM/MS 1.808, de 9 de novembro de 2023, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.566, DE 4 DE ABRIL DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 1.304/2024, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.303/2024,
D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria de Finanças um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 201.835,67 (duzentos e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), destinado a atender despesas com dedetização nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

Pirassununga, 04 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

I - Creches Municipais

09.04.00 - 12.365.2001-2041 - 3.3.90.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 282.0000 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 138.650,00

II - Educação Infantil - Pré-Escola

09.05.00 - 12.365.2001-2041 - 3.3.90.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 282.0000 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 63.185,67

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.567, DE 4 DE ABRIL DE 2024

“Declara qualificado como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o Hospital Beneficente São José de Herculândia, Estado de São Paulo, e dá outras providências”

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e face ao constante no processo eletrônico nº 1820/2024; e,

Considerando os motivos expostos no Decreto nº 8.033, de 10 de fevereiro de 2022 que ratifica o Estado de Emergência na área do atendimento médico-hospitalar de média complexidade e nos serviços de urgência e emergência na saúde no Município de Pirassununga;

Considerando o Decreto Estadual nº 68.368, de 5 de março de 2024 que declara situação de emergência em saúde pública no Estado de São Paulo em razão de epidemia de Dengue;

Considerando o disposto na Lei nº 5.471, de 9 de outubro de 2019, a qual autoriza o Poder Executivo a habilitar organizações sociais, as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, cujas atividades foram dirigidas à saúde;

Considerando o Decreto nº 8.559, de 1º de abril de 2024 que determina a intervenção, mediante requisição administrativa, na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga com a substituição do interventor outrora nomeado,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social o Hospital Beneficente São José de Herculândia, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal nº 5.471/2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º O prazo de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Pirassununga será de 5 (cinco) anos contados da data de expedição deste Decreto.

Art. 4º A desqualificação poderá ocorrer de forma antecipada quando a entidade:

I - descumprir qualquer cláusula constante do contrato de gestão firmado com o Poder Público Municipal;

II - dispuser de forma irregular dos recursos, bens ou servidores públicos que lhes forem destinados;

III - incorrer em irregularidade fiscal ou trabalhista;

IV - descumprir as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 5.471, de 9 de outubro de 2019 e suas alterações.

§ 1º A desqualificação será precedida de processo administrativo, conduzido por Comissão Especial a ser designada pelo Prefeito, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º A perda da qualificação como Organização Social acarretará a imediata rescisão do contrato de gestão firmado com o Poder Público Municipal.

§ 3º A desqualificação importará na reversão dos bens cujo uso tenha sido permitido pelo Município e do saldo remanescente de recursos financeiros entregues à utilização da Organização Social, sem prejuízo das sanções contratuais, penais e civis aplicáveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 259/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho celebrado em 6 de maio de 2013, com a servidora Andrea Fernandes Guimarães Aurélio, RG nº 21.660.516 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Professor, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 04 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

Pirassununga, 4 de abril de 2024.
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 260/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho celebrado em 17 de abril de 2023, com a servidora Bruna Barbosa Teixeira, RG nº 33.255.734-0 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Professor Substituto, tendo em vista o pedido de demissão formulado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 4 de abril de 2024.
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 261/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 5.446/2022, que dispõe sobre Concurso Público de Professor e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,
R E S O L V E :
Art. 1º Admitir, a partir de 5 de abril do fluente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Bruna Barbosa Teixeira, RG nº 33.255.734-0 – SSP/SP, CPF nº 356.538.248-10 e PIS nº 1.294.403.222-6, classificada em 1º lugar (classificação dos portadores de deficiência) para o emprego permanente mensalista de Professor, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29A e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 4 de abril de 2024.
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

F I M D A E D I Ç Ã O